

**RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 411, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE O BLOQUEIO DO REPASSE  
DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) PARA OS  
MUNICÍPIOS COM PENDÊNCIAS  
REFERENTES AOS INSTRUMENTAIS DE  
GESTÃO.**

**A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Portaria/Promosul Nº 051, de 31 de maio de 1999, em reunião ordinária realizada dia 30 de novembro de 2017, e,

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012), aprovada por meio da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de Nº 33, de 12 de dezembro de 2012, a qual disciplina a operacionalização da gestão da Política de Assistência Social;

Considerando o Decreto nº 13.111/2011, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais e sua prestação de contas, por meio do Rede SUAS MS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Considerando a Resolução CIB/MS Nº 409, de 26 de outubro de 2017, a qual dispõe sobre as Providências quanto aos municípios com pendências referentes aos instrumentais de gestão.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Pactuar o bloqueio do repasse dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os municípios com pendências quanto aos Instrumentais de Gestão:

- a. Alcinoópolis: Relatório de Gestão 2015 e 2016 e Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro FEAS 2016;
- b. Japorã: Relatório de Gestão 2015 e 2016 e Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro FEAS 2016;
- c. Ponta Porã: Relatório de Gestão 2015 e 2016;
- d. Ribas do Rio Pardo: Plano de Providências Monitoramento 2016;
- e. Rochedo: Relatório de Gestão 2015 e 2016;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**ELISA CLÉIA RODRIGUES NOBRE**  
Coordenadora da CIB/MS

**SÉRGIO WANDERLY SILVA**  
Presidente do COEGEMAS/MS